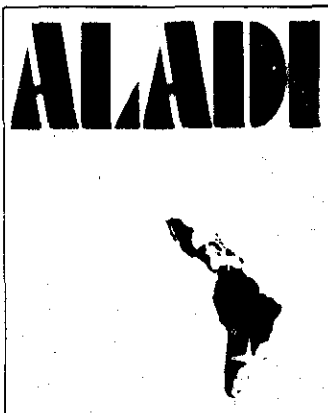


Rodada Regional de Negociações
SUBCOMITÊ 1:
COMÉRCIO E COOPERAÇÃO ECONÔMICA
2 de setembro de 1986
Montevideu - Uruguai



Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

[Handwritten signature]

ALADI/SC1.RRN/I/Minuta 9
2 de setembro de 1986

RESTRINGIDO

Autorizado para distribuição

Fecha

Hora

1. Em 2 de setembro reuniu-se o Subcomitê 1, com a participação das Representações da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, México, Paraguai, Peru e Uruguai, com a coordenação da Representação do Brasil.
2. A finalidade da reunião foi trocar idéias sobre o programa regional de substituição de importações e definir os aspectos necessários para a apresentação das listas de produtos prevista no relatório da Segunda Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível, em seu ponto 1.7.

Para esses efeitos foram levados em conta o relatório dessa reunião e o documento 222, "Comentários preliminares sobre o programa regional de substituição de importações extra-regionais", apresentado pela Secretaria-Geral.

3. As Representações trocaram pontos de vista e realizaram consultas sobre diversos aspectos contidos nos documentos em questão, concentrando-se depois o trabalho da reunião na definição dos parâmetros e critérios para a elaboração das listas de produtos importados significativamente de terceiros países.
4. A respeito dos parâmetros a serem utilizados na preparação dessas listas verificou-se que o relatório da Segunda Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível é claro, no sentido de que devem conter produtos que representem 30 por cento das importações do país-membro respectivo, procedentes de terceiros países.

Outrossim, a maioria das Representações presentes coincidiu em tomar como base para o cálculo desse 30 por cento o valor das importações procedentes de terceiros países no ano de 1984. As Representações da Bolívia e do Peru mostraram a necessidade de consultar o ponto com as autoridades nacionais pertinentes.

Para a realização dos cálculos pertinentes e a seleção dos produtos, as Representações contam com a série de documentos ALADI/SEC/dt 96 a 96.10, na qual são detalhados os principais produtos de importação de terceiros países para os anos 1982, 1983 e 1984. No início do quadro correspondente a cada ano se indica o valor das importações procedentes do resto do mundo.

//

5. Com relação aos critérios sugeridos pela Secretaria-Geral no documento 222 para a elaboração das listas por parte de cada país-membro, as Representações do Brasil, México, Paraguai e Uruguai se inclinaram por simplificar ao máximo sua identificação, para o qual, a seu juízo, os critérios deveriam limitar-se à não inclusão de produtos que estejam totalmente liberados de gravames ou cujas importações constituem um monopólio estatal. Uma vez apresentadas as listas, poderiam ser considerados outros critérios para sua negociação.

As Representações da Argentina, Bolívia e Chile inclinaram-se por uma consideração mais apurada dos critérios sugeridos.

A Representação da Bolívia, por seu lado, acompanhada pela do Paraguai, manifestou que em seu entender deveriam estabelecer-se regulações prévias em matéria de procedimentos, normas e princípios sobre a negociação das listas.

O Subcomitê acordou voltar ao tema dos critérios para a elaboração das listas em sua próxima reunião e a Representação da Bolívia apresentará um documento sobre princípios para a negociação das listas.

6. O Subcomitê decidiu reunir-se novamente na terça-feira, 9 de setembro.